Câmara Municipal de Oeiras, Técnica Superior (Jurista) Principal, Paula Cristina Magalhães Saraiva, por possuir as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover, demonstradas no decurso do exercício continuado de funções de dirigente e preencher os requisitos legalmente exigidos para o provimento neste cargo tal como consta da nota curricular da nomeada que seguidamente se publica.

2 — A presente nomeação e feita ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, produzindo efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007.

Nota curricular

Possui Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Pós-graduações nas áreas dos "Estudos Europeus", no "Direito Administrativo e Administração Pública", em "Gestão Autárquica", em "Direito da Propriedade Industrial", em "Direito do Urbanismo e Ambiente" em "Modernização da Administração Autárquica" e em "Direcção de Empresas".

Formação profissional nas áreas do direito, do planeamento, da gestão, da Administração Pública, da modernização administrativa e qualidade, das novas tecnologias e sistemas de informação.

Exerce funções de Directora de Departamento desde Março de 2002, nas áreas das tecnologias e sistemas de informação, da modernização administração e qualidade dos serviços públicos e da gestão de meios e recursos essenciais ao regular da organização.

Notária Privativa do Município, desde 2001, e tem exercido funções de Administradora Executiva da Empresa Municipia, SS, durante o último ano.

29 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Célia Simões.

2611069454

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Deliberação n.º 2377/2007

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro (1.ª revisão), publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/99

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, de 29 de Junho de 2007, que aprovou a alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro (1.ª Revisão), conforme proposta da Câmara Municipal, bem como a redacção do texto regulamentar alterado:

"Considerando a Informação Técnica n.º 20.07 do Gabinete de Planeamento datada de 19/6/2007;

Considerando ainda o parecer negativo da D.G.O.T.D.U. resultante do entendimento por parte daquela entidade de que as alterações aos artigos 24.º e 29.º do P.D.M. aprovadas pelo Município em Sessão da A.M. de 18/12/2006 não garantiam o cumprimento do disposto no artigo 59.º do RGEU;

Considerando finalmente a deliberação subscrita na Reunião de Câmara Municipal de 28/6/2007;

Aprovado por MAIORIA dos Membros da Assembleia Municipal com 18 Votos a Favor e 4 Abstenções o seguinte:

1 — Revogar a deliberação tomada na sua Sessão de 18/12/2006, deliberação esta que recaiu sobre a Informação Técnica n.º 46.06 do Gabinete de Planeamento datada de 30/11/2006 previamente subscrita por unanimidade pela Câmara Municipal na sua Reunião de 30/11/2006.

2 — Aprovar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 310/2003 de 10 de Dezembro, a Proposta sujeita ao Regime Simplificado do Regulamento do Plano Director Municipal para Alteração do n.º 5 e do n.º 8 do seu artigo 19.º nos exactos termos propostos na sobredita Informação Técnica n.º 20.07 e *ipso factum* fica assim revogada a aprovação de alteração aos artigos 24.º e 29.º do Regulamento do PDM efectuada na Sessão da A.M. de 18/12/2006.

3 — Aprovar em minuta a presente deliberação, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro."

O artigo 19.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro (1.ª Revisão) passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 19.º

[…]
1 — (…)
2 — (…)
3 — (…)
4 — (…)
5 — Os afastamentos laterais entre a construção e os limites do lote ou parcela são no máximo de 5 metros.
6 — (…)
7 — (…)
(Anterior n.º 8 é eliminado)
8 — (…)"

Apresenta-se de seguida o articulado sujeito a alteração, transcrito na sua globalidade, com as devidas alterações.

"Artigo 19.º

Regime de edificabilidade

1 — As obras de remodelação só serão viáveis quando a actual implantação não prejudicar o alargamento previsto de vias.

2 — O índice de impermeabilização não poderá ser superior a 65 %.

3 — As construções serão isoladas, geminadas ou em banda contínua, de acordo com a largura da parcela e das parcelas adjacentes, sendo apreciadas caso a caso pela Câmara Municipal, de forma a equilibrar a ocupação.

4 — Os alinhamentos das construções serão definidos de acordo com a classificação do sistema viário que as serve, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 13.º deste Regulamento.

5 — Os afastamentos laterais entre a construção e os limites do lote ou parcela são no máximo de 5 metros.

6 — A profundidade de construção em banda contínua será no máximo de 15 m. Para construções isoladas ou geminadas poderão admitir-se maiores profundidades desde que não sejam prejudicadas as construções adjacentes e seja cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

7 — O número máximo de pisos acima da cota de soleira será de três, podendo fazer-se aproveitamento do vão do telhado, em ligação directa com o último piso de habitação, desde que se cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e não se altere a inclinação tradicional da cobertura (até 50 %).

8 — As vedações interiores das parcelas edificáveis e as vedações confinantes com a via pública deverão ter a altura compatível com o enquadramento da construção, tendo em conta as construções adjacentes, desde que não sejam prejudicadas as condições de visibilidade e a insolação."

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 24262/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 22 de Outubro de 2007, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Evelina Maria Barbado Balão de Jesus, da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais para a categoria de Auxiliar Técnica de Educação (índice 142, escalão 1 — 463,99 €).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611069472

Aviso n.º 24263/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico superior engenheiro do ambiente de 2ª classe (Processo n.º 28.02/P/DIP/DRH/2006)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 06 de Novembro de 2007, foi nomeado, no lugar de Técnico Superior Engenheiro do Ambiente de 2.º classe, índice

400, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 01 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Daniel Maurício da Silva Camolas Rodrigues

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

8 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611069268

Aviso n.º 24264/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de comunicação social de 2.ª classe(proc. n.º 26.02/P/DIP/DRH/2006)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 02 de Novembro de 2007, foi nomeado, no lugar de Técnico Superior de 2.º classe — Comunicação Social, índice 400, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Pedro Miguel Domingues da Silva.

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

8 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611069471

Aviso n.º 24265/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 05 de Novembro de 2007, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional o funcionário Jorge Manuel Calhau Pastor, no lugar de Assistente Administrativo (índice 199, escalão 1 — 650,23 €)

O funcionário esteve nomeado em comissão de serviço extraordinária na categoria de Assistente Administrativo desde 02 de Maio de 2007, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o tempo de serviço conta para efeitos de promoção.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

9 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611069473

Aviso n.º 24266/2007

Faz-se público, que por despacho da Srª. Vereadora, Adilia Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 22 de Outubro de 2007, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração, solicitado pelo Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais, Carlos Alberto Gomes Ferreira Pássaro, com efeitos em 24 de Setembro de 2007.

11 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611069478

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 24267/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 23 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

- 1 lugar de Engenheiro Técnico Civil 1ª classe, do grupo de pessoal técnico;
- 2 lugares de Técnico Profissional Especialista — Natação; e
- 1 lugar de Técnico Profissional Principal — Natação, do grupo de pessoal técnico profissional.

2 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Estes concursos são válidos apenas para as presentes vagas.

4 — Local de prestação de trabalho — área do concelho de Penafiel

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais:

Eng.º Técnico Civil de 1ª classe — os referidos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Técnico profissional Natação — Especialista — os referidos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Técnico profissional Natação — Principal — os referidos na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 PENAFIEL podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e ou profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos na alínea *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), e *f*), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

6.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura, documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse dos requisitos especiais, referidos no ponto 5.2.

6.4 — É também dispensada, aos funcionários da Câmara Municipal de Penafiel, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais se os mesmos constarem do seu processo individual, devendo, os candidatos, fazer referência a este facto no respectivo requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: Avaliação curricular

7.1 — Fórmula da avaliação curricular:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação Profissional;